



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 70/2018

Dá nova redação ao Artigo 5º e acrescenta o parágrafo único da Lei Municipal nº 1994/2009 que "Dispõe sobre descrição de informações sobre locações de imóvel através de fixação de placa ou painel."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor apresenta para deliberação do Douto Plenário, o Projeto de Lei dando nova redação ao Art.5º e criando o parágrafo único da Lei nº 1994/09 de autoria do Executivo que "Dispõe sobre descrição de informações sobre locações de imóveis através de fixação de placa ou painel". Que se a mesma for aprovada passa a vigorar com a seguinte Redação:

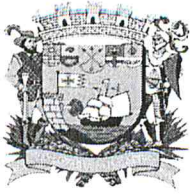
Art.5º- "Os gastos com o painel correrão por conta do proprietário do imóvel. O não cumprimento da colocação da placa ou painel, por parte do proprietário, concederá a Prefeitura Municipal o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do aluguel do imóvel locado.

"Ficando ainda sob responsabilidade do proprietário a manutenção ou a reposição da placa ou painel afixado ao imóvel locado, independente da mesma ter sido alvo de furto, vandalismo ou intempéries da natureza."

Parágrafo Único - "O proprietário do imóvel terá o prazo de 60 (sessenta) dias para afixar a placa de identificação, seja quando se der a locação ou a troca da mesma devido a furto, vandalismo e intempéries da natureza. As alterações se aplicam a novos contratos e aos firmados anteriormente a esta nova redação"

São Sebastião, 01 de Outubro de 2018.

Mauricio Bardusco Silva
Mauricio do Canto do Mar
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

02, 10 18

Senhor Presidente,

Dignos Pares,

O Vereador infrafirmado nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 70/18, de autoria do Vereador Maurício Bardusco Silva, que **“Dá nova redação ao Artigo 5º e acrescenta o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1994/2009 que “Dispõe sobre descrição de informações sobre locações de imóvel através de fixação de placa ou painel”, nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.**

Pedro Renato da Silva
VEREADOR

São Sebastião, 02 de outubro de 2018.
Edvaldo Pereira Campos
VEREADOR

Gleivison Henrique Costa Gaspar
VEREADOR

Giovani dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Maurício Bardusco Silva
VEREADOR

Danilo Simões da Costa
VEREADOR

Ernane Primazzi
VEREADOR

Elias Rodrigues de Jesus
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 70/18.

Da autoria do vereador Maurício Bardusco Silva, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Dá nova redação ao artigo 5º e acrescenta o parágrafo único da Lei Municipal nº1994/2009, que “Dispõe sobre descrição de informações sobre locações de imóveis através de fixação de placa ou painel”.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 02 de outubro de 2018.


José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO


Pedro Renato da Silva

MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

02 / 10 / 18